

PORTARIA COREN-ES Nº 004/2022

Nomeia Munik Vieira Pereira para o cargo de Assessora de Comunicação e Marketing do Coren-ES

O **Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo**, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 19, XXI do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO tudo o que dispõe a Decisão Coren-ES nº 085/2020, em especial no que tange à legislação e aos princípios que regem a Administração Pública quanto à investidura em emprego público, padrões de vencimento, e demais disposições de contratação de pessoal;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do Coren-ES em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 22/11/2021, e tudo o mais que consta no PAD nº. 677/2021;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Srta. **Munik Vieira Pereira**, CPF nº. 147.478.687-12, para ocupar o Emprego Público em Comissão de Assessora de Comunicação e Marketing Coren-ES, subordinada à Diretoria, a partir de 06/12/2021.

Art. 2º À Assessora de Comunicação e Marketing do Coren-ES incumbirá:

Assessor de Comunicação e Marketing

- I. Assessorar a Diretoria, no planejamento, criação e desenvolvimento de material de apoio institucional, publicitária e de comunicação do COREN-ES.
- II. Assessorar a Diretoria nas ações que exijam suporte de comunicação verbal e escrita, junto aos funcionários e possíveis demandas dos Enfermeiros, sociedade e mídia.
- III. Assessorar a Diretoria nas demandas internas e externas na área de comunicações relacionadas ao COREN-ES.



- IV. Assessorar e planejar ações de comunicação, trabalhando a imagem do COREN-ES junto ao seu público-alvo e também à sociedade, com o objetivo de gerar conhecimento, credibilidade e relacionamento.
- V. Produzir e enviar release para a imprensa sobre as ações desenvolvidas pelo COREN-ES.
- VI. Auxiliar a Diretoria e demais conselheiros nos contatos com jornalistas e veículos de comunicação.
- VII. Acompanhar as notícias publicadas na imprensa, de interesse do COREN-ES e da Enfermagem, produzindo clipping para conhecimento da Diretoria e arquivamento do Conselho.
- VIII. Atualizar o site do COREN-ES e enviar matérias para o site do COFEN.
- IX. Arquivar fotos feitas nas atividades do COREN-ES.
 - X. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
 - XI. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- XII. Disponibilizar os conteúdos do Portal da Transparência do COREN-ES de responsabilidade de sua área.

Art. 3º A funcionária citada no art. 1º fará jus ao valor informado no Anexo I da Decisão Coren-ES nº. 031/2021.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos à data de 06/12/2021.

Vitória (ES), 10 de janeiro de 2022.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
 Coren-ES nº. 105712
 Conselheira Presidente

ABO//APMOR

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
 Coren-ES nº. 41445
 Conselheira Secretário